



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.693/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.088.046,04 (hum milhão, oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.08.10.301.0012.2.080	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	728.046,04
02.08.10.301.0012.2.080	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	360.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 05 de Julho de 2020.

Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal